



ITEM N° 17 DA RESOLUÇÃO TC N°270/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins probos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que o controle interno do município realizou auditorias neste fundo de previdencia: Nos relatórios de auditoria realizadas, inspecionou-se quadro de débitos relativos as contribuições previdenciárias dos anos de 2016, 2018 e 2020, solicitando o parcelamento, e dos meses de Junho, Julho , Agosto , Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2023 , juros e multas por atraso dessas competencias, da Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, para o Fundo Previdenciário de Moreilândia-PE, de forma que auditamos e elaboramos uma recomendação na qual o controlador notificou o órgão responsável pelo débito, que em reunião diante do exposto, respondeu que o município mesmo diante de um cenário de grave crise financeira tem buscado todos os esforços para a quitação das dívidas.

Moreilândia-PE, 31 de dezembro de 2024.



MARIA EUGÊNIA BARBOSA LOPES

Gerente de Previdência do FUNPREMO

Portaria n°. 092/2021



FRANCISCO DE PAULO PINHEIRO DE MONTE

Controle Interno

Portaria n°087/2021